



EDITAL Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público os procedimentos e critérios referentes ao **SELO “QUEM EDUCA, FAZ!” - 1ª Edição**, conforme estabelecido neste edital.

CAPÍTULO I DO SELO “QUEM EDUCA, FAZ!”

Art. 1º O programa Selo “Quem Educa, Faz!” objetiva reconhecer iniciativas pedagógicas de educadores e instituições públicas de ensino que se destacam nas distintas etapas da educação básica.

Art. 2º O programa valorizará as práticas e projetos pedagógicos implementados nas redes municipais e estadual de ensino do Tocantins, em uma das etapas da Educação Básica, que, comprovadamente, alcançaram êxito, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas no Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Estadual de Educação – PEE/TO, Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, Planos Municipais de Educação - PMEs, Políticas Nacionais para os currículos escolares, Matrizes de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB e os demais critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 3º São objetivos do programa Selo “Quem Educa, Faz!”:

I - reconhecer as iniciativas pedagógicas de educadores das redes municipais e estadual de ensino no Tocantins, no exercício da atividade docente e de suporte pedagógico à docência;

II - integrar ações educativas e difundir trocas de experiências pedagógicas praticadas individualmente ou em equipe, que visem à melhoria da qualidade do ensino e os avanços para o alcance das Metas do PNE, PEE/TO e PMEs;

III - valorizar o papel dos educadores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

IV – ampliar a visibilidade das experiências docentes por meio de socialização de práticas pedagógicas exitosas que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino; e

V – fomentar a participação dos professores como sujeitos ativos na implementação do PNE, PEEs/TO, PMEs e Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 4º São Categorias e Subcategorias do Selo “Quem Educa, Faz!”:

1 – Categoria 01 - Indicadores de Qualidade – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2019

Subcategorias

1.1 Diretoria Regional de Educação – DREs:



1.2 Escola Estadual:

- Escola Estadual Anos Iniciais;
- Escola Estadual Anos Finais; e
- Escola Estadual Ensino Médio.

1.3 Escola Municipal/ Secretaria Municipal de Educação:

- Escola Municipal/ Secretaria Municipal de Educação - Anos Iniciais; e
- Escola Municipal/ Secretaria Municipal de Educação - Anos Finais.

1.4 Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio.

2 – Categoria 02 - Projetos Pedagógicos

Subcategorias

- 2.1 Professores da Educação Infantil;
- 2.2 Professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 2.3 Professores de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- 2.4 Professores do Ensino Médio; e
- 2.5 Iniciativas Pedagógicas – para demais servidores (não docentes) que atuam na escola, nas Diretorias Regionais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, que não estejam atuando na docência.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Para as Categorias 01 e 02 e subseqüente subcategorias, os candidatos deverão se inscrever por meio de Formulário Online, disponível no site da SEDUC (seduc.to.gov.br)

§ 1º Na Categoria 02 e suas subcategorias, além do preenchimento do formulário online de inscrição, os candidatos deverão encaminhar um projeto a ser desenvolvido, conforme calendário, ao longo do ano letivo 2019 e apresentar evidências de bons resultados, conforme as etapas de inscrição (Capítulo IV).

§ 2º Nas subcategorias da Categoria 02, em caso de mais de um autor nos projetos vencedores, receberá premiação apenas o educador que inscreveu o projeto e que foi indicado como autor principal, não cabendo a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a responsabilidade pela divisão de prêmios.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 6º Serão premiados, em 2020, após a divulgação dos resultados do Instituto Nacional de Educação e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP (órgão responsável pelas Avaliações Nacionais), os educadores e instituições com destaques nas duas Categorias, conforme descrição:

I - Categoria Indicadores de Qualidade – Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Subcategorias

1.1 - Diretoria Regional de Educação – DREs

- 1º lugar - DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios,



alcançar a maior nota no IDEB 2019:

- Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional em 2020 para 10 profissionais;
 - Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!”; e
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).
- 1º lugar – DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios, atingir maior crescimento no IDEB 2019:
 - Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional em 2020 para 10 profissionais;
 - Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!”; e
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).
 - 2º lugar – DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios, alcançar a segunda maior nota no IDEB 2019:
 - Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional em 2020 para 05 profissionais;
 - Certificado prata com o Selo “Quem Educa, Faz!”; e
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).
 - 2º lugar – DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios, atingir segundo maior crescimento no IDEB 2019:
 - Intercâmbio Interestadual Cultural Educacional, em 2020, para 05 profissionais;
 - Certificado prata com o Selo “Quem Educa, Faz!”; e
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).

1.2 – Escolas Estaduais (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio)

- 1º lugar: Escola Estadual que alcançar a maior nota no IDEB 2019:
 - Bonificação correspondente a 50% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020;
 - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
 - Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!”; e
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).
- 1º lugar – Escola Estadual com maior crescimento no IDEB 2019:
 - Bonificação correspondente a 50% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020;
 - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
 - Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!”; e
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).
- 2º lugar: Escola Estadual que alcançar a segunda maior nota no IDEB 2019:
 - Bonificação correspondente a 30% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020;
 - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
 - Certificado prata com o Selo “Quem Educa, Faz!”
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).



- 2º lugar: Escola Estadual com segundo maior crescimento no IDEB 2019:
 - Bonificação correspondente a 30% do vencimento salarial a ser pago em dezembro de 2020;
 - 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
 - Certificado prata com o Selo “Quem Educa, Faz!”
 - Participação na cerimônia de premiação (representante).

1.3 - Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais)

- 1º lugar – Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação que alcançar maior nota no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional no Estado do Tocantins, em 2020, para 10 profissionais, sendo 03 técnicos da Secretaria Municipal e 07 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal;
- 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
- Placa e Certificado para o Secretário Municipal e para a Escola Municipal, com o Selo dourado “Quem Educa, Faz!”
- Participação na cerimônia de premiação (representante).

- 1º lugar – Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação com maior crescimento nota no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional no Estado do Tocantins, em 2020, para 10 profissionais, sendo 03 técnicos da Secretaria Municipal e 07 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal;
- 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
- Placa e Certificado para o Secretário Municipal e para a Escola Municipal, com o Selo dourado “Quem Educa, Faz!”; e
- Participação na cerimônia de premiação (representante).

- 2º lugar – Escola Municipal/ Secretaria Municipal de Educação que alcançar a segunda maior nota no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional no Estado do Tocantins, em 2020, para 06 profissionais, sendo 02 técnicos da Secretaria Municipal e 04 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal;

- 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;
- Certificado com o Selo prata “Quem Educa, Faz!”; e
- Participação na cerimônia de premiação (representante).

- 2º lugar – Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação com maior crescimento no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional no Estado do Tocantins, em 2020, para 06 profissionais, sendo 02 técnicos da Secretaria Municipal e 04 membros da Equipe Gestora da Escola Municipal;



- 01 Kit Multimídia, contendo: 01 lousa digital, 01 projetor de curta distância, 01 computador, Software de criação e apresentação de conteúdos, pacote de 300 títulos (aulas) para o ensino fundamental 1 e 2;

- Certificado com o Selo prata “Quem Educa, Faz!”; e

- Participação na cerimônia de premiação (representante).

1.4 - Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio (Rede Municipal e Rede Estadual)

• 1º lugar – Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio que alcançar maior nota no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;

- Placa e Certificado com o Selo dourado “Quem Educa, Faz!”; e

- Participação na cerimônia de premiação.

• 1º lugar – Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio com maior crescimento no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;

- Placa e Certificado com o Selo dourado “Quem Educa, Faz!”; e

- Participação na cerimônia de premiação.

• 2º lugar – Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio que alcançar a maior nota no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;

- Certificado com o Selo prata “Quem Educa, Faz!”; e

- Participação na cerimônia de premiação.

• 2º lugar – Professores de Português e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio com maior crescimento no IDEB 2019:

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;

- Certificado com o Selo prata “Quem Educa, Faz!”; e

- Participação na cerimônia de premiação.

II - Categoria Projetos – para professores das Redes Estadual e Municipal, Técnicos das DREs e Secretarias Municipais.

Subcategorias

2.1 Professores da Educação Infantil - 1º, 2º e 3º lugar:

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;

- Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!” para o 1º lugar;

- Certificado para o 2º e 3º lugar (cores prata e bronze);

- Participação na cerimônia de premiação; e

- Publicação de Artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.

2.2 Professores de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 1º, 2º e 3º lugar:

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;

- Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!” para o 1º lugar;

- Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar;

- Participação na cerimônia de premiação; e

- Publicação de Artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.

2.3 Professores de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;



- Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!” para o 1º lugar;
- Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar;
- Participação na cerimônia de premiação; e
- Publicação de Artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.

2.4 Professor de Ensino Médio

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;
- Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!” para o 1º lugar;
- Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar;
- Participação na cerimônia de premiação; e
- Publicação de Artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.

2.5 Iniciativas Pedagógicas: projetos desenvolvidos por profissionais das Unidades Educacionais Estadual e municipais, Diretorias Regionais de Educação - DREs e Secretarias Municipais que não atuam na docência.

- Intercâmbio Cultural Educacional Interestadual em 2020;
- Placa e Certificado dourado com o Selo “Quem Educa, Faz!” para o 1º lugar;
- Certificado prata para o 2º lugar e bronze para o 3º lugar;
- Participação na cerimônia de premiação; e
- Publicação de Artigo sobre a Iniciativa Pedagógica em Revista.

Art. 7º Os educadores premiados nas duas categorias serão convidados para:

- I - participar da Cerimônia de Premiação que acontecerá em Outubro de 2020, em Palmas;
- II - ter suas experiências publicadas em coletânea digital, na página da SEDUC e dos demais Parceiros;
- III – participar, quando convidados, de eventos da SEDUC como palestrante, debatedor ou moderador.

Art. 8º As instituições de ensino premiadas receberão a marca do Selo “Quem Educa, Faz!” para uso em documentos oficiais.

CAPÍTULO IV ETAPAS DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - A Inscrição será online para todas as categorias e estará disponível a partir do dia 17/05/2019 no site da SEDUC www.seduc.to.gov.br, conforme tabela:

CATEGORIAS	ETAPA	AÇÃO	PRAZOS
1 – INDICADORES DE QUALIDADE – IDEB 2019	1ª etapa	Preenchimento de Formulário Online	De 17/05 à 15/06/2019
2 – PROJETOS PEDAGÓGICOS	1ª etapa	Preenchimento de Formulário Online	De 17/05 à 09/08/2019
	2ª etapa	Envio do projeto pedagógico, em formato digital, contendo evidências sobre a execução. O e-mail de envio será encaminhado a todos os	De 01/11 à 11/11/2019



		inscritos.	
--	--	------------	--

Art 10 – O(A) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma Categoria/subcategoria.

§ 1º A SEDUC não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

§ 2º A inscrição corresponderá à aceitação, pelos candidatos, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pela SEDUC e Parceiros.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO, ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art.11 - A organização do processo e seleção dos trabalhos será feita mediante a constituição das seguintes comissões:

I – Comissão Avaliadora – A Comissão Avaliadora Estadual será formada por 09 membros, sendo:

- a) um representante da Assessoria de Apoio aos Municípios - ASMET;
- b) um representante da Assessoria Jurídica;
- c) um representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
- d) três representantes da Superintendência de Educação Básica; e
- e) três representantes da Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.

II - Comissão Articuladora Regional - será formada por representantes da Diretoria Regional de Educação e/ou voluntários, e terá as seguintes atribuições:

- a) mobilizar todos os servidores da educação (redes estadual e municipais) jurisdicionados à DRE para participar do Selo “Quem Educa, Faz!”;
- b) monitorar as etapas das inscrições e desenvolvimento das iniciativas pedagógicas;
- c) identificar potencialidades no âmbito da DRE.

III - Comissão Articuladora Escolar - será formada por 03 (três) representantes da Unidade Educacional e/ou voluntários, e terá as seguintes atribuições:

- a) mobilizar todos os servidores da Unidade Educacional para participar do Selo “Quem Educa, Faz!”;
- b) monitorar as etapas das inscrições e desenvolvimento das iniciativas pedagógicas ao longo do ano letivo 2019; e
- c) identificar potencialidades no âmbito da Unidade Educacional.

CAPÍTULO VI APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS COM AS EVIDÊNCIAS DOS TRABALHOS



Art. 12 - O relatório contendo as evidências das ações pedagógicas dos Projetos (Categoria 02) deverá ser enviado, via site da Seduc, da seguinte forma:

I – 01 Relatório Digital, contendo:

- a) capa: 01 página contendo identificação da DRE, Município, Escola, Nome do(a) Professor(a), turma, nome do(a) gestor(a) da Unidade Educacional, título do trabalho e ano de execução;
- b) apresentação: 01 página contendo informações sobre o tema da iniciativa pedagógica, os objetivos, habilidades e competências, público alvo, descrição de sua estrutura e os resultados esperados;
- c) cronograma das ações pedagógicas - 01 página contendo as ações desenvolvidas com a turma; descrição de cada ação, nome do responsável por cada ação e período de execução (início e término);
- d) metas de Aprendizagem: 01 página com a descrição das metas de qualidade da aprendizagem pretendida (para a Educação Infantil) e metas de aprendizagem, aprovação, evasão (para o Ensino Fundamental e Médio);
- e) resultados: 01 página com a descrição dos avanços alcançados (apresentação da realidade da turma no início do ano letivo e situação da turma no último bimestre).

II Anexos: registro das evidências de todas as ações pedagógicas: atividades dos alunos (produção de textos, reportagens, atas, relatórios, fotos).

CAPÍTULO VII CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS VENCEDORES

Art 13 - Para efeitos de premiação na Categoria 01 - Indicadores Educacionais – Resultados do IDEB 2019, serão consideradas vencedoras:

I - 1º lugar a Diretoria Regional de Educação – DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios, apresentar maior nota no IDEB 2019. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

II - 1º lugar: Diretoria Regional de Educação – DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios, apresentar a maior evolução no IDEB 2019, comparando-se os resultados 2017X2019. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

III - 2º lugar: Diretoria Regional de Educação – DRE que, após cálculo da média dos indicadores de seus municípios, apresentar a segunda maior nota no IDEB 2019. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

IV - 2º lugar: Diretoria Regional de Educação – DRE que, após cálculo da média dos indicadores e seus municípios, apresentar a segunda maior evolução no IDEB 2019, comparando-se os resultados 2017X2019. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

V - 1º lugar: Escola Estadual (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio) que apresentar maior nota no IDEB 2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas



de aprovação e evasão escolar.

VI - 1º lugar: Escola Estadual (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio) com a maior evolução no IDEB, comparando-se os resultados 2017X2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

VII - 2º lugar: Escola Estadual (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio) que apresentar a segunda maior nota no IDEB 2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

VIII - vencedora em 2º lugar: Escola Estadual (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio) com a segunda maior evolução no IDEB 2019, comparando-se os resultados 2017X2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

IX - 1º lugar: Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais) que apresentar maior nota no IDEB 2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

X – 1º lugar: Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais) com a maior evolução no IDEB, comparando-se os resultados 2017X2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

XI – 2º lugar: Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais) que apresentar a segunda maior nota no IDEB 2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

XII – 2º lugar: Escola Municipal/Secretaria Municipal de Educação (Anos Iniciais, Anos Finais) com a segunda maior evolução no IDEB 2019, comparando-se os resultados 2017X2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

XIII - 1º lugar: Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio das Unidades Educacionais que apresentar a maior nota no IDEB 2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.

XIV - 1º lugar: Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª Série do Ensino Médio das Unidades Educacionais com a maior evolução no IDEB 2019, em cada etapa, comparando-se os resultados 2017X2019. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar;

XV – 2º lugar: Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio das Unidades Educacionais que apresentar a segunda maior nota no IDEB 2019, em cada etapa. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar; e

XVI - 2º lugar: Professores de Língua Portuguesa e/ou Matemática de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio das Unidades Educacionais com a maior evolução no IDEB 2019, em cada etapa, comparando-se os resultados 2017X2019. Em caso de empate, serão observadas as taxas de aprovação e evasão escolar.



DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

Art. 14 Para análise e seleção dos trabalhos finalistas da Categoria 02 –Projetos Pedagógicos, serão analisados os “Critérios de Avaliação” descritos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO
I – Apresentação do Projeto:	
a) clareza e objetividade do Projeto e do conteúdo exposto;	5
b) respeito às normas da Língua Portuguesa;	5
Subtotal 1	10
II – Conteúdo do Projeto – referente a uma boa prática de ensino:	
c) objetivos de ensino;	10
d) levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos;	10
e) atividades desenvolvidas visando à progressão da aprendizagem;	10
f) avaliação das aprendizagens dos alunos;	10
g) avaliação do projeto;	10
h) possibilidade de replicação;	10
Subtotal 2	60
III – Conteúdo do Projeto – aspectos positivos esperados:	
i) efeitos da experiência a partir de práticas que favoreçam o avanço na aprendizagem e frequência escolar;	15
j) percepção do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida, além do envolvimento da família no processo de aprendizagem dos alunos e/ou a abertura da escola à comunidade;	5
l) interdisciplinaridade/transdisciplinaridade;	10
Subtotal 3	30
Total	100

Parágrafo único - se houver empate na pontuação dos Projetos serão reclassificados de acordo com sua nota final, observando os seguintes critérios:

I - havendo empate na nota final dos Projetos, prevalecerá o Projeto com maior pontuação no critério II (tabela supracitada);



II - persistindo o empate, será selecionado o Projeto com maior pontuação no critério III (tabela supracitada); e

III - persistindo o empate, será selecionado o Projeto com maior pontuação no critério I (tabela supracitada).

CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO

Art. 15 Em sua 1ª Edição, em 2019, o Selo “Quem Educa, Faz!” obedecerá o seguinte calendário:

CRONOGRAMA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
De 17/05 à 15/06/2019	Inscrições (exclusivamente online, por meio do site www.seduc.to.gov.br)	Candidato à Categoria 01
De 17/05 à 09/08/2019	Inscrições (exclusivamente online, por meio do site www.seduc.to.gov.br)	Candidato à Categoria 02
De 01/11 à 11/11/2019	Envio do Projeto (versão digital) e anexos contendo as evidências, por meio do site www.seduc.to.gov.br)	Candidato à Categoria 02
De 25/11/2019 à 15/01/2020	Avaliação e seleção dos vencedores da Categoria 02 - Projetos	Comissão Avaliadora Estadual
Ano Letivo 2019	Divulgação, mobilização e monitoramento das ações referentes às iniciativas pedagógicas do Programa - Selo Quem Educa, Faz!	DREs/SEDUC
Aula inaugural do ano letivo 2020	Divulgação dos finalistas da Categoria 02	SEDUC
Data provável: publicação com o Resultado do IDEB 2019 – agosto de 2020	Publicação em Diário Oficial dos finalistas da Categoria 01 e Subcategorias	SEDUC

CAPÍTULO X DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A divulgação oficial do resultado final do Selo “Quem Educa, Faz!” – 1ª Edição contendo a relação dos vencedores na Categoria 01 será realizada no primeiro bimestre de 2020. A divulgação da Categoria 02 ocorrerá após a divulgação do IDEB 2019, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais - INEP.

Parágrafo Único - A Cerimônia de Premiação será uma sessão pública, com data, local e horário a serem definidos pela SEDUC e publicados no site.

Art. 17 Fica facultada, à Comissão Organizadora, a divulgação de calendário com prorrogação dos prazos estabelecidos para avaliação dos trabalhos e divulgação dos resultados, caso a quantidade de trabalhos inscritos demande esta medida.



SECRETARIA DE ESTADO
DA **EDUCAÇÃO, JUVENTUDE
E ESPORTES**

Praça dos Girassóis, Palmas-TO – CEP: 77003-910 | +55 63 3218-1400 | www.seduc.to.gov.br

Art. 18 As despesas com premiação serão previstas pela Superintendência de Educação Básica e Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, no PPA 2020/2024.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes